

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 8.5.2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo de um conjunto de ativos detidos pela Casa de Saúde de Guimarães, S.A. (“**Ativos Casa de Saúde de Guimarães**”) pela Luz Saúde, S.A. (“**Luz Saúde**”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Luz Saúde** – opera no setor dos cuidados de saúde no território nacional, prestando os seus serviços através de oito hospitais privados, do Hospital Beatriz Ângelo (em regime de PPP) e de sete clínicas ambulatoriais. Detém ainda uma oferta de residências sénior, as Casas da Cidade e a Casa dos Leões.
- **Ativos Casa de Saúde de Guimarães** – ativos pertencentes à Casa de Saúde de Guimarães, S.A., que integram o Hospital Privado de Guimarães e a CliHotel de Gaia, estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde. O primeiro é uma unidade hospitalar e a segunda uma clínica de cuidados continuados de saúde, que também é uma residência sénior no Grande Porto.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 21/2015 – Luz Saúde / Ativos Casa de Saúde de Guimarães**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 14/05/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)